

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA**

**Processo Legislativo nº: 00051/2026**

**Projeto de Lei nº 039/2026**

**Autor: Vereador Júlio César Silva de Souza**

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 08:30 hs, com 04 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 16 de março de 2026.



ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

TRAMITAÇÃO			
Quórum para aprovação			
ANDAMENTO			
	Data	Remeter a(s) comissão(ões)	Data
1 - Leitura		1ª A Comissão CCJ e R	
2 - 1ª Votação		2ª	
Aprovado por ( ) votos favoráveis. ( ) contrários. ( ) abstenções. Desap. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.			
3 - 2ª Votação		3ª	
Aprovado por ( ) votos favoráveis. ( ) contrários. ( ) abstenções. Desap. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.			
4 - Redação final		4ª	
Aprovado por ( ) votos favoráveis. ( ) contrários. ( ) abstenções. Desap. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.			
5 - Lei nº.			
6 -			
7 - Vista ver.:			

## PROJETO DE LEI Nº 39 /2026

Institui a Semana Municipal da Cidadania Digital no Município de Rio Verde – GO e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GOIÁS APROVA:

**Art. 1º** - Fica instituída a **Semana Municipal da Cidadania Digital**, a ser realizada, anualmente, **na semana que compreender a segunda terça-feira do mês de fevereiro**, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Rio Verde – GO.

**Art. 2º** - A Semana Municipal da Cidadania Digital tem como finalidade promover ações de **conscientização, orientação e educação da população** quanto ao uso responsável, seguro, ético e consciente das tecnologias digitais, da internet e das redes sociais.

**Art. 3º** - Durante a Semana Municipal da Cidadania Digital poderão ser incentivadas, **sem caráter obrigatório**, ações educativas como:

- I - palestras, seminários, oficinas e debates sobre cidadania digital;
- II - orientações sobre segurança na internet, proteção de dados pessoais e combate a golpes virtuais;
- III - ações de prevenção ao cyberbullying, à desinformação e aos crimes digitais;
- IV - divulgação de boas práticas no uso de tecnologias digitais no ambiente familiar, escolar e profissional.

**Art. 4º** - As ações alusivas à Semana Municipal da Cidadania Digital poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições de ensino, entidades da sociedade civil, empresas privadas e demais órgãos interessados, observada a disponibilidade administrativa e orçamentária do Poder Executivo.

Art. 5º - A participação dos órgãos da Administração Pública Municipal nas atividades previstas nesta Lei terá caráter facultativo, não implicando criação de programas, cargos, estruturas administrativas ou aumento de despesas, devendo ser realizada, se houver, com os recursos humanos e materiais já existentes.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá, se entender conveniente, apoiar institucionalmente a divulgação da Semana Municipal da Cidadania Digital, respeitados os limites da legislação vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO,**  
aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.



**JÚLIO CÉSAR SILVA DE SOUZA**  
**(Júlio da Ferragista)**  
Vereador do PDT

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir a Semana Municipal da Cidadania Digital no Município de Rio Verde – GO, como instrumento de **conscientização social** acerca do uso responsável, seguro e ético das tecnologias digitais, da internet e das redes sociais.


Vivemos em uma sociedade cada vez mais conectada, em que crianças, jovens, adultos e idosos utilizam diariamente meios digitais para comunicação, trabalho, estudo e acesso a serviços. Contudo, esse avanço tecnológico também traz desafios relevantes, como a exposição a golpes virtuais, crimes digitais, desinformação, cyberbullying e violações de dados pessoais.

A escolha da **semana que compreende a segunda terça-feira do mês de fevereiro** harmoniza o calendário municipal com o **Dia Internacional da Internet Segura (Safer Internet Day)**, amplamente reconhecido e adotado por instituições públicas e privadas em todo o mundo, fortalecendo a legitimidade e a coerência da iniciativa.

O projeto foi cuidadosamente elaborado para **respeitar a competência constitucional do Poder Executivo Municipal**, não criando estruturas administrativas, cargos, programas permanentes ou despesas obrigatórias, limitando-se à **instituição de data comemorativa de cunho educativo e orientativo**, em consonância com o artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Rio Verde – GO.

Trata-se de uma medida de **alto impacto social, baixo custo e grande alcance educativo**, que contribui para a formação de cidadãos mais conscientes, responsáveis e preparados para os desafios do mundo digital.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO,**  
aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.



**JÚLIO CÉSAR SILVA DE SOUZA**  
**(Júlio da Ferragista)**  
Vereador do PDT